

PORTARIA Nº 048/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.984.836/0001-54
PROCESSO	Contrato de Consumo nº 001/2025/MTI MTI-PRO-2024/03033
OBJETO	Contratação de Consumo Interno, sob demanda do Contrato de Natureza Associativa de Parceria de Negócios n.º 001/2022/MTI, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 06.984.836/0001-54), referente ao Modelo de Negócio: Solução MTI QLIK INTELLIGENCE, para fornecimento de serviços especializados em provimento de Solução Analytics, Business Intelligence e Data Discovery, utilizando a plataforma Qlik sob licenciamento modelo OEM, e serviços especializados de análise e inteligência de dados para gestão, gerenciamento de projetos, construção de painéis e aplicativos para visualização da informação, tal como consultoria, mentoria, treinamento, desenvolvimento, processos e metodologia para estruturação da inteligência da informação e, provimento de infraestrutura em nuvem, governança de dados, segurança da informação aderente a LGPD e suporte técnico.
GESTOR	Saffyk Vicunã de Souza Matrícula: 8723214
FISCAL ADMINISTRATIVO	Paulo Fernando Oliveira Matrícula: 866423
FISCAL TÉCNICO	Cássia Bisinoto Matrícula: 3714028
FISCAL SUPLENTE	Helder José Bastos Ramos Matrícula: 8757666

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 20/03/2025, data de publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ccda4bc4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar